

Proc. Administrativo 113- 046/2025

De: Gilberto S. - GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/07/2026 às 11:30:14

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SA-RH, SF, SF-C, PG, PG-PL, SS, SS-AS, SS-EDM, SE-COM

LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Vistos.

Acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 125/2026, adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Diante da constatação de vício de legalidade insanável na fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 038/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **DETERMINO A ANULAÇÃO DO CERTAME**, observando-se o disposto no § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 quanto ao contraditório e à ampla defesa.

Assim, **DETERMINO**:

I – a imediata suspensão de quaisquer atos destinados à execução da contratação;

II - que sejam notificados os licitantes acerca da presente decisão, facultando-lhes manifestação no prazo legal, antes da produção definitiva de seus efeitos, assegurando-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma do § 3º do artigo 71 e artigo 165, I, alínea d, ambos da Lei nº 14.133/2021;

III – a adoção das providências necessárias para o cumprimento desta decisão, inclusive as comunicações e publicações de praxe;

IV – a instauração de procedimento administrativo para apuração das responsabilidades eventualmente decorrentes das irregularidades apontadas no parecer jurídico;

V – o encaminhamento de cópia desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para ciência, bem como aos demais órgãos que possuam interesse institucional na matéria.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para as providências cabíveis.

—
Gilberto da Costa Silva
Prefeito Municipal de Cidreira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2589-E680-90EA-1EF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 20/07/2026 11:30:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/2589-E680-90EA-1EF0>